



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/2002 e item 13.1 do edital de Pregão Presencial nº032/2019, Processo Administrativo nº075/2019, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito edital, bem como

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259, de 17 de outubro de 2020, e

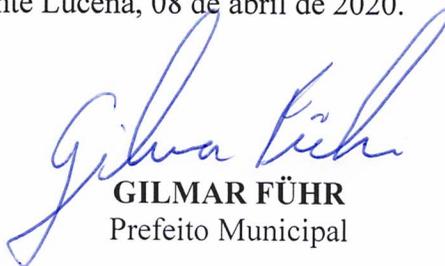
CONSIDERANDO o despacho proferido no Processo Administrativo nº 075/2019, às fls. 268 e 272,

RESOLVE,

DECLARAR A DESCONSIDERAÇÃO da PERSONALIDADE JURÍDICA e RATIFICAR A SUSPENSÃO do DIREITO DE LICITAR e CONTRATAR com este Município, pelo período de 05 (cinco) anos, às empresas em que figure como sócio **ANTONIO RICARDO LOTTERMANN, CPF 459.183.330-53**, consoante termos previstos no edital nº 032/2019, em seu item 12.1, e Lei Federal 8.666/93, **a contar de 17 de outubro de 2019.**

Comunique-se o empresário.

Presidente Lucena, 08 de abril de 2020.


GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

César Alberto Karling
Secretário Municipal da Administração Interino

A(o) presente _____
Ficou afixada(o) no Painele de Publicações desta
Prefeitura desde o dia ____/____/_____
até o dia ____/____/_____.
